



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.921 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 159.550,40 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, com Base no Decreto de calamidade Pública nº 8.840 de 09/04/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00.1024VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	39.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1024OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	8.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1024OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.30.00.00.1024MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.32.00.00.1024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	6.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.90.34.00.00.1024OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	13.550,40
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.1024OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	60.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1024– Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à COVID-19 – LC nº173/2020, no valor de R\$ 159.550,40 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal